

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura Diretoria de Cooperação Interinstitucional Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Nº 01/2025) AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2024/BA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E **TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS** BAMBUÍ - E A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE BAMBUÍ.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado IFMG, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Rafael Bastos Teixeira, matrícula SIAPE nº 1668286, e. de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE BAMBUÍ, associação civil de fins não lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 48.464.020/0001-40, situada à Rua Benedito da Costa Lopes nº 435 bairro Sagrado Coração de Jesus, Bambuí/MG, CEP 38900-000, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Romário de Souza, em observância às disposições das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.958/1994, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2024/BA, relativo ao Projeto "IF na Feira: parceria entre IFMG Campus Bambuí e Feira Livre da cidade e região", nos termos previstos inicialmente, conforme plano de trabalho atualizado e documentos anexos ao processo SEI nº 23209.002368/2023-76.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica pelo período de 12 (doze) meses, ou seia, de 01/07/2025 a 01/07/2026.

2.1. Ficam também alterados os dados do representante legal da ASSOCIAÇÃO, conforme documentos da Habilitação jurídica (2331279) juntados ao processo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnicas inicialmente firmadas entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

4.1 Os partícipes deverão publicar o termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por HELOISA CRISTINA PEREIRA, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria, em 24/06/2025, às 13:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Romario de Sousa, Usuário Externo, em 25/06/2025, às 20:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Adacui Cecilia da Silva, Testemunha, em 26/06/2025, às 05:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Silva Briseno, Testemunha, em 26/06/2025, às 09:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 2349820 e o código CRC 6F95363C.

23209.002368/2023-76 2349820v1